



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 61/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/13

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 71/13, referente ao processo nº 9.588/2013.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	EMCEL - EMPRESA CEARENSE DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA		
CNPJ	14.222.329/0001-01		
Representante legal/Identificação	ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO	Cargo: Sócio	
	RG: 93002371090 SSP-CE CPF: 277.631.123-15		
Endereço	Rua 93, nº 254 - Jardim 12 - Loteamento Parque 1º de Maio, Fortaleza - Ceará		
CEP	61.769-210		
Telefone	(85) 8765-9545 / 3041-6937		
Email	emceleventos.ce@gmail.com		

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Estimada Anual	Pedido mínimo por solicitação	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0	COQUETEL VOLANTE:				9.016,00
1.1	Fornecimento de :				

JUST

h.

172
9

1.2	Refrigerante tipo cola de 2L. Marca: COCA-COLA	500	10	4,29	2.145,00
1.3	Refrigerante light e diet de 2L. Marca: COCA-COLA	400	10	4,54	1.816,00
1.4	Refrigerante tipo guaraná de 2l Marca: KUAT	400	10	4,58	1.832,00
1.5	Garrafas de água mineral de 1,5 L. Marca: NATUÁGUA	400	10	2,08	832,00
1.6	Barras de gelo (30 kg) Marca: CRISTALINO	300	3	4,73	1.419,00
1.7	Guardanapos de papel pacote com 50 unidades. Marca: SANTEPEL	600	10	1,62	972,00
2.0	LOCAÇÃO DE MATERIAL:				8.994,50
2.1	Cadeiras plásticas sem braços com capas brancas.	2500	50	1,70	4.250,00
2.2	Mesas de apoio, redondas, com no mínimo 1,20m de diâmetro com toalha e cobre manchas	70	2	3,30	231,00
2.3	Taça em vidro para servir água e/ou refrigerante. (DÚZIA)	450	5	1,91	859,50
2.4	Toalhas para bandejas	300	4	6,21	1.863,00
2.5	Bandejas para serviço	300	4	5,97	1.791,00
3.0	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA:				33.780,00
3.1	Garçon (diária de 6h)	200	1	131,36	26.272,00
3.2	Maitre (diária de 6h)	20	1	202,90	4.058,00
3.3	Copeiro(a) (diária de 6h)	25	1	138,00	3.450,00
4.0	SERVIÇO DE FOTO E FILMAGEM:				51.820,80
4.1	Serviço de cobertura fotográfica, prestado por um Repórter fotográfico, com no mínimo duas horas com fornecimento de arquivos digitais (resolução mínima de 300 Dpi's) e entrega de copião no prazo máximo de 48h.	15	1	1.118,60	16.779,00
4.2	Álbum com 40 (quarenta) fotos digitais no tamanho 15 cm x 21 cm, em alta resolução (300 Dpi's, mínimo 2.500 pixels), em papel fotográfico brilhoso confeccionado em couro ou material semelhante, com maleta, ambos na cor azul marinho ou vinho.	12	1	264,50	3.174,00
4.3	Serviço de filmagem digital, em alta Definição (HD) prestado por profissional cinegrafista com câmara digital e auxiliar de luz. A filmagem deverá ser entregue com edição, sonorização e legenda, em DVD, com duas cópias e respectivos estojos plásticos. OBS.: Quando solicitado pela administração a sonorização deverá ser ligada a mesa de som (canais de som) do local ou a outros dispositivos instalados, bem como uma mesa de corte quando houver transmissão simultânea.	15	1	2.124,52	31.867,80
5.0	SERVIÇO DE DECORAÇÃO:				28.289,50

AST

u

5.1	Arranjos de flores naturais para mesas de apoio com predominância de Gérberas na cor coral e folhagens em vasos de vidros medindo 60cm de altura.	65	3	276,90	17.998,50
5.2	Arranjo em jardineira de vidro, contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias nas medidas de 1 m de comprimento, 20 cm de largura e 80 cm de altura.	12	1	336,00	4.032,00
5.3	Arranjos em colunas contendo flores naturais no estilo tropical, com predominância de Helicônias, medindo aproximadamente 2m de altura (comprimento total: coluna + arranjo).	22	1	284,50	6.259,00
6.0	SERVIÇO DE PROJEÇÃO EM TELA, TV LED, PAINEL DE LED E SONORIZAÇÃO:				45.597,80
6.1	Serviço de projeção em telão, utilizando projetor de no mínimo 3.000 lúmens, telão de no mínimo 150 polegadas e 2 caixas de som amplificadas para transmissão de imagem e sonorização simultânea. As conexões de som e imagem deverão ser efetuadas junto à mesa de som (canais de som) disponibilizada pelo Tribunal e/ou em mesa de som disponibilizada pela empresa, de forma a reprodução fiel e em tempo real do evento, devendo a contratada operacionalizar toda a transmissão. OBS.: A transmissão poderá ocorrer em ambiente aberto ou fechado para público superior a 250 pessoas. OBS.: A empresa deverá disponibilizar um operador de som e imagem durante todo o decorrer do evento.	10	1	525,16	5.251,60
6.2	TV de LED, FULL HD não inferior a 42" polegadas. Quando solicitado o aparelho deverá ser acompanhado do respectivo suporte de sustentação e todos os cabamentos para transmissão simultânea e/ou cabeamento lógico (para conexão com computadores)	15	1	214,84	3.222,60
6.3	Painel de LED de alta resolução de tamanho não inferior a 3m x 2m acompanhado do seu respectivo suporte de sustentação e todo cabeamento e aparelhagem para transmissão simultânea ou imagem de computador e ainda transmissão de vídeo (DVD ou BD) com a respectiva sonorização do equipamento	8	1	2.778,50	22.228,00





175
P

6.4	Serviço de sonorização incluindo mesa de som amplificada com no mínimo 8 (oito) canais, disponibilização de até 8 (oito) microfones com ou sem fio. A mesa deverá acompanhar até 8 (oito) caixas de som, também amplificadas e instaladas em tripés não inferior a 2,5 metros de altura. Quando solicitado a mesa deverá acompanhar um toca CD e/ ou DVD. A cada microfone solicitado acompanhará um tripé que poderá ser no estilo "girafa", no estilo vertical ou "goose neck". Quando sem fio deverá acompanhar baterias novas (sem uso).	12	1	1.241,30	14.895,60
7.0	LOCAÇÃO DE TABLADO:				42.477,10
7.1	Tablado confeccionado em madeira com 10m (L) x 10m (P) x 12 cm (A), revestido em carpete na cor vermelha e sem uso (novo). Sempre que solicitado deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m de distância. OBS: O tablado em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo confeccionado para eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura.	8	1	2.413,00	19.304,00
7.2	Tablado confeccionado em madeira, medindo 5m (L) x 5m (P) x 12 cm (A), revestido em carpete sem uso (novo), na cor cinza ou vermelha. Sempre que solicitado, deverá possuir rampa de acesso ou interligação (passarela entre tablados) não inferior a 3m distância. OBS: O tablado em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo confeccionado para eliminar desníveis acentuados com possível variação de altura	8	1	1.503,65	12.029,20
7.3	Praticável modular estruturado em alumínio anodizado com piso antiderrapante, confeccionado em compensado naval de 20mm, com pé quadrado também em alumínio anodizado e regulagem de altura variando entre 60cm e 1m de altura com rampa e / ou escadaria de acesso para área cobrir espaço de 6m x 6m. OBS: O Praticável em questão deverá ser adequado a situação do terreno, sendo instalado em gramados e / ou piso cimentado, quando solicitado deverá haver interligação entre um ou mais tablados.	5	1	2.228,78	11.143,90
8.0	LOCAÇÃO DE TOLDO:				65.153,30

LST

L

8.1	Toldo com armação estilo "Box Truss" em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 5m x 5m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composto de 2 (dois) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada. Havendo necessidade deverão constar no toldo 2 (dois) ventiladores com aspersor de água.	20	1	1.501,50	30.030,00
8.2	Toldo com armação estilo "Box Truss", em alumínio natural ou de ferro pintado na cor branca ou prata e coberta plástica ou similar (lona etc.) transparente ou na cor branca a ser instalado em local determinado pelo Tribunal, dimensões 10m x 10m. O toldo deverá receber iluminação interna apropriada (lâmpadas frias) composta de 4 (quatro) refletores de vapor metálico e lâmpada de 400w cada e/ou candelabro estilo lustre com vários braços, com lâmpadas comuns. Havendo necessidade deverão constar no toldo 4 (quatro) ventiladores com aspersor de água.	10	1	3.512,33	35.123,30
9.0	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:				49.871,00
9.1	Serviço de iluminação com a utilização de torres com altura não inferior a 3 metros, contendo 6 (seis) refletores de vapor metálico (luz branca) de 400w por cada torre. Toda a instalação elétrica deverá ser ligada na casa de força e/ou no quadro de força central das unidades do Tribunal. Não havendo suporte para a ligação das torres de energia nas instalações do TRI, a empresa deverá ligar em grupo gerador próprio para suprir no mínimo duas torres de energia. OBS.: Todo o cabeamento necessário às ligações será de responsabilidade da contratada, bem como a alimentação do gerador.	20	2	2.493,55	49.871,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do vencedor da licitação, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata;





177
9

LOTE ÚNICO

FORNECEDOR TAX PRODUTORES E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.311.746/000132	CLASSIFICAÇÃO 1ª	VALOR UNITÁRIO Conforme Cláusula Primeira
---	----------------------------	--

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea **d** do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

15/11

1

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ARP;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

NSI

[Handwritten mark]

179
D

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 8º da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05; 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

É, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 06 de novembro de 2013.


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NELARA S. THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

EMCEL - EMPRESA CEARENSE DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

Sócio



DA ASSINATURA: 25/10/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo contratante) e Márcio Paim Leal (pela contratada), 13SR024 - SUP 35959/2013.

ESPÉCIE: Convênio. CONVENIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41; CONVENIADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.217.985/0001-04. OBJETO: Realização de estágio pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância do Instituto de Ciências Exatas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 11788/08, Lei 8666/93 e Ato Regulamentar TRT 11/2008 e Processo SUP 10075/2013. VIGÊNCIA: 05 anos, a partir de 05/11/2013, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 5/11/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo conveniente) e Antônio Otávio Fernandes (pelo convenido), 13CN028-SUP 34741/2013.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 10SR037 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e a ACE SEGURADORA S.A. - CNPJ 03.502.099/0001-18. OBJETO: Extensão da vigência do contrato até 11/01/2015, inclusão de novos imóveis segurados, pagamento do valor total de R\$ 74.980,00 em parcela única, referente à cobertura dos imóveis segurados no período de 11/01/2014 a 11/01/2015 e exigência de CNDT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, Parágrafo 2º, da Lei 8666/93 e Processo SUP 28.044/2013. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2013. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Araújo (pelo contratante) e Mairton Machado de Souza e Daniel Alberto Gonzalez (pela Contratada), 13TA174 - SUP 36.296/2013.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 49 E 52/2013 - SRP

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna público que realizará licitações, na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços, a saber:

Nº 49/2013: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de sistemas de som para salas de audiências das Varas da Justiça do Trabalho de Minas Gerais. Abertura das propostas em 22 de novembro de 2013, às 13:00 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia;

Nº 52/2013: Registro de preços para aquisição de materiais de copa e cozinha. Abertura das propostas em 27 de novembro de 2013, às 13:00 horas e sessão de lances a partir das 13:30 horas do mesmo dia.

As sessões públicas serão realizadas no site www.licitacoes.com.br. Obtenção dos editais no citado site ou em www.trt3.jus.br. Informações adicionais: licitacao@trt3.jus.br.

Belo Horizonte-MG, 6 de novembro de 2013.
CASSIANO CARNEIRO DA CUNHA
NÓBREGA NETO
Diretor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2013

A Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRT da 4ª Região comunica aos interessados que, no Pregão nº 57/13, referente à contratação de serviço para movimentação, transporte, recolhimento e entrega de processos e documentos em geral, devem ser observadas as alterações constantes nos subitens 35.3 e 37.7 do Edital e nas cláusulas quinta, sexta e sétima da minuta do contrato. Fica alterada a data limite para recebimento de propostas para até as 11 horas do dia 21-11-2013 e a sessão de disputa de preços será aberta na mesma data, a partir das 15 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Fraíja de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, Norte, em Porto Alegre/RS, (51)3255-2226, das 10 às 18 horas, ou nos sites: www.licitacoes.com.br e www.trt4.jus.br.

ALEXANDRE GOETTEMES ZORATTO
Coordenador
Substituto

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2013

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 68/13, relativo a contratação de serviços gráficos - impressão e montagem de revistas e livros, o objeto foi adjudicado às seguintes empresas: Paulo Sérgio Alvarenga Fragoço (lote nº 1) e Azul Editora e Indústria Gráfica (lote nº 2).

ALEXANDRE GOETTEMES ZORATTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2013

Processo nº 09.53.13.0196-35. OBJETO: Aquisição de microfones, cabos, plugs, para o plenário e salas de sessões no Fórum Ministro Coqueijo Costa, deste Tribunal Regional do Trabalho. ABERTURA: 21 de novembro de 2013, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA, 6 de novembro de 2013.
GUSTAVO CHAVES DE FRANÇA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2013

Processo nº 09.53.13.0201-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ternos e uniformes táticos para os agentes de segurança deste Regional. ABERTURA: 21 de novembro de 2013, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador-BA, 6 de novembro de 2013.
CLÁUDIO LIBERATO DE MATOS DOS REIS
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo entre o TRT 6ª REGIÃO e COFIPEL COMERCIO E ATACADISTA LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de dois automatizadores de porta, a serem instalados na porta principal do Edifício Anexo deste Regional. PROC.: 105/13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos n.ºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01; Lei Complementar nº 123/06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.39, Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco-Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2013NE001551, no valor de R\$ 24.020,32. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.020,32. VIGÊNCIA: De 05.11.13 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 05.11.13. Assinam o contrato pelo TRT 6º Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Remy Botcher da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e AIR TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. ESPÉCIE: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, em aparelhos de condicionamento de ar tipo split e self contained pertencentes a este TRT. PROC.: 90/11. OBJETO: Prorrogação do contrato por um período de mais 12(dozes) meses, a partir de 03.11.13; reajuste do valor contratual; acréscimo contratual em função da instalação de várias VTs; alterações nos anexos II e III do contrato e inclusão de endereços das VTs instaladas. NOVO VALOR MENSAL: R\$ 68.179,03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.17, Programa de Trabalho 02061057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco- Plano Orçamentária 01. EMPENHO: 2013NE001374, no valor de R\$ 131.812,79. Art. 57, inc. II, art.65, inc.I, alínea "b" e seu § 1º, c/c art.58, inc.I, todos da Lei 8.666/93 e Cláusula Nona do contrato original. DATA E ASSINATURA: 31.10.13. Assinam este instrumento o Ex.mo Sr. Diretor Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Carlos José Carneiro Júnior.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 61/2013, PE 71/13. Proc. 9.588/2013. Fornecedora: EMCEL - EMPRESA CEARENSE DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ 14.222.329/0001-01. Objeto: eventual contratação de empresa especializada em organização e gerenciamento de eventos, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira da Ata (Lote Único). Valor Total da Ata: R\$ 335.000,00. Cadastro de Reserva: TA2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Decretos nº 7.892/13 e nº 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Fria, Diretora-Geral, pelo TRT7º, e Elpidio Luiz Pereira Neto, pela empresa, em 06/11/13. A íntegra da Ata será disponibilizada no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 40/2013 - TI/PA

PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, como Conveniente e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, como Convenido; OBJETO: Utilização do Rádio WEB JUS pelo Convenido para veiculação de matérias jornalísticas institucionais; PROCESSO TRT Nº 2034/2013; VALOR: Não oneroso; VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da assinatura; DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra. Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente; pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Exma. Sra. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Desembargadora Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 56/2013 - UASG 080003

Processo nº 1494/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, inclusive concessionárias de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem e sua colocação à disposição de magistrados e servidores em viagens de interesse do serviço, e colaboradores eventuais, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/11/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br Comprasnet -BELEM-PA. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cpl@trt8.jus.br. UASG/UG TRT8R: 80003.

INES RAQUEL DA LUZ SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 06/11/2013) 080003-00001-2013NE000024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.209/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de serviços de suporte técnico, com atualização de versão, para softwares SAP BusinessObjects.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até as 17 horas do dia 20 de novembro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14 horas do dia 21 de novembro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis-SC, 6 de novembro de 2013.
ARILDO DISARÓ FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo
de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2010, PROCESSO Nº 0001746-68-2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: inclusão na cláusula 4º e § 1º, do Contrato 17/2010, que trata da obrigatoriedade de apresentação da guia DAM, referente ao ISSQN. Assinado: 17/10/2013. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Cristian Rodrigo de Lima Soares.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº TRT-239/2009. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2012. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: TELEMAR Norte Leste S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/09/2013 a 20/09/2014. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2013. ASSINAM: Desembargadora Presidente Ilka Esdra Silva Araújo(P/Contratante) e os Srs. André Luiz Lima Guimarães e Janne Monteiro Porto (P/Contratada).

180
9